



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - IBIRAMA**

**EDITAL Nº 9 / 2023 - GAB/IBI (11.01.10.01.01)**

**Nº do Protocolo: 23474.001027/2023-43**

**Ibirama-SC, 24 de outubro de 2023.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS  
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD - BIÊNIO  
2023-2025**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Ibirama, nomeado pela Portaria n.º 106/2020 de 21/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 11 do Decreto n.º 94.664 de 23 de julho de 1987, nos artigos 5º a 8º da Portaria n.º 475 de 26 de agosto de 1987, na Resolução n.º 05/2014 - CONSUPER, de 19 de março de 2014, alterada pela Resolução n.º 11/2019 - CONSUPER, de 26 de março de 2019, torna público o edital, conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria n.º 210/2023 de 03 de outubro de 2023, alterada pela Portaria n.º 224/2023 de 18 de outubro de 2023, que trata das normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do IFC *Campus* Ibirama.

**1. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

**1.1.** Compete à Comissão Eleitoral:

- a)** coordenar o processo eleitoral;
- b)** disponibilizar a lista de votantes;
- c)** supervisionar a campanha eleitoral;
- d)** emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- e)** deliberar sobre os recursos impetrados;
- f)** credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- g)** publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- h)** apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC *Campus* Ibirama;
- i)** decidir sobre os casos omissos.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) suplentes para mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD - Biênio 2023-2025 do IFC *Campus* Ibirama.

**3. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	24/10/2023

Período de Inscrições	26/10 a 06/11/2023
Publicação da lista de inscritos	07/11/2023
Período para recurso referente aos inscritos	08/11/2023
Publicação julgamento dos recursos e homologação das inscrições	09/11/2023
Período de campanha eleitoral	10 a 12/11/2023
Votação	13/11/2023, das 13h às 16h
Apuração dos votos e divulgação do resultado	13/11/2023, após 16h
Período para impugnação do resultado	14 a 16/11/2023
Homologação do resultado	17/11/2023
Realização de assembléia, na hipótese prevista no item 9.3	16/11/2023 às 13h

#### 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

**4.1.** Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC *Campus* Ibirama, ativos, com exceção dos que:

- a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- b) Estejam afastados por motivo de prisão;
- c) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias ou Comissão de Ética;
- d) Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 (quinze) dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação do Edital de convocação das eleições;
- e) Estejam em exercício de mandato político;
- f) Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

#### 5. DOS PROTOCOLOS

**5.1.** Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser realizados por meio de documentação encaminhada à Comissão Eleitoral da CPPD por meio do e-mail [gabinete.ibirama@ifc.edu.br](mailto:gabinete.ibirama@ifc.edu.br).

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** A inscrição dos candidatos deverá ser feita no período **previsto no cronograma** deste edital por meio do e-mail [gabinete.ibirama@ifc.edu.br](mailto:gabinete.ibirama@ifc.edu.br), com envio dos seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de inscrição do candidato (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.
- b) Declaração de tempo de serviço; Declaração negativa resultantes de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias ou Comissão de Ética, conforme consta no item 4 deste Edital. Estas declarações deverão ser requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *campus*.

#### 7. DA CAMPANHA ELEITORAL

**7.1.** Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de contato com os docentes por meio de cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da Instituição.

**7.2.** Não será permitido propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

#### 8. DOS ELEITORES

**8.1.** Poderão votar no dia da eleição todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores do IFC *Campus* Ibirama.

#### 9. DA VOTAÇÃO

**9.1.** A votação será eletrônica, no dia 13/11/2023, das 13h às 16h, por meio de formulário do *Google*,

a ser disponibilizado por e-mail aos eleitores, em que cada eleitor poderá votar uma única vez, mediante acesso com o respectivo e-mail institucional.

**9.2.** O voto é facultativo, não sendo permitido voto por procuração.

**9.3.** Na hipótese de existirem menos candidatos que o necessário para a composição da CPPD (3 titulares e 3 suplentes), será realizada assembleia com todos os docentes efetivos do *campus*, organizada pela Comissão Eleitoral designada, **no dia e horário previsto no cronograma deste edital**, para que, por aclamação geral, seja definida a composição final da CPPD Local.

**9.4.** O eleitor deverá votar em 1 (um) candidato.

**9.5.** Caberá à Comissão Eleitoral:

- a) Manter o Sistema disponível para votação;
- b) Acompanhar a integralidade do sistema;
- c) Lavrar ata da eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

## **10. DA APURAÇÃO**

**10.1.** A apuração ocorrerá **conforme cronograma deste edital**.

**10.2.** Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de lotação no IFC *Campus* Ibirama.
- b) Maior idade.

**10.3.** Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

## **11. DA DIVULGAÇÃO**

**11.1.** Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 06 (seis) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 3 (três) primeiros, titulares e os demais, suplentes, ou por aclamação, por meio de assembleia, para um mandato de 02 (dois) anos a contar da data da nomeação.

**11.2.** Será divulgado o resultado no site do IFC *Campus* Ibirama.

## **12. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**12.1.** As impugnações e recursos ao presente Edital poderão ser protocoladas conforme **cronograma deste edital**, por meio do e-mail: [gabinete.ibirama@ifc.edu.br](mailto:gabinete.ibirama@ifc.edu.br).

**12.2.** Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação dos resultados.

**12.3.** Após análise de todos os recursos, realizado pela Direção-geral, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da eleição.

## **13. DO ENCERRAMENTO**

**13.1.** Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor-Geral do IFC *Campus* Ibirama.

**13.2.** A posse dos membros eleitos será realizada por ato de nomeação do Diretor-Geral do IFC *Campus* Ibirama, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Compete à Comissão Eleitoral e Direção-Geral deliberar sobre os casos omissos.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) do IFC *Campus* Ibirama.

Declaro estar ciente do Edital nº 009/2023 de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

*(Assinado digitalmente em 24/10/2023 09:08 )*

DOUGLAS HORNER  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/IBI (11.01.10.01)  
Matrícula: 1901863

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/10/2023** e o código de verificação: **030aa03fe1**